



PUBLICADO
EM 26 / 10 DE 15
Funcionário Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 924/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais e embasado no que preceitua a Lei orgânica do Município e demais legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ITAPISSUMA
Construindo o seu Futuro

EMENTA – Revoga-se o inciso II do § 2º do art. 4º e altera a redação do art. 16 da Lei nº 246/91 de 08 de maio de 1991 que institui o Fundo Municipal de Saúde e da outras providencias.

Artigo 1º - Revoga-se o inciso II do § 2º do artigo 4º da Lei nº 246/91 de 08 de maio de 1991 que institui o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º _____

§ 1º _____

§ 2º _____

II (Revogado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



Artigo 2º - O artigo 16 – O Fundo Municipal de Saúde, será gerido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2015.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156